

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25/03/2024

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CRIA** o ranking de acessibilidade dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus”.

Art. 1.º Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta obrigados a criar o ranking de acessibilidade e a disponibilizar os dados no portal da Prefeitura de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **059/2024** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **MARCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de área que permita o uso emergencial pelos veículos de resgate a vida, nas praças, espaços e obras públicas do município de Manaus”.

Art. 1º. Nos projetos de construção de praças, espaços ou obras públicas realizadas a partir da vigência da presente lei fica estabelecida a necessidade de instalação de uma área plana, devidamente pavimentada, sem intervenções laterais ou obstáculos, que permita o uso emergencial pelos veículos de resgate a vida, para transbordo ou assistência imediata, em operações emergenciais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **066/2024** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**INSTITUI** acerca da criação do Projeto Disk-Pileque Municipal no âmbito dos eventos promovidos pela Prefeitura do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Projeto Disk-Pileque Municipal, com o objetivo de promover a segurança e prevenção de acidentes de carro devido o consumo excessivo de álcool durante o período de eventos promovidos pela Prefeitura de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **071/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DR. DANIEL VASCONCELOS**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal "Justiça Social em Ação" no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Programa Municipal "Justiça Social em Ação" com o objetivo de promover a justiça social no município de Manaus, visando a redução das desigualdades e o acesso igualitário aos direitos fundamentais.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **076/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **YOMARA LINS**, que “**DISPÕE** sobre a prioridade na matrícula em creches municipais às crianças pertencentes à família monoparental”.

Art. 1.º Fica estabelecida a prioridade na matrícula em creches municipais às crianças pertencentes à família monoparental.

Parágrafo único. Entende-se por família monoparental a entidade familiar formada por um dos pais e seus descendentes..

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **082/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: autora ausente. Projeto não deliberado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ**, que “**DISPÕE** sobre a inclusão de informações sobre os sintomas do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na carteira de vacinação e dá outras providências”.

Art. 1º – As carteiras de vacinação, em formato impresso ou digital, do sistema de saúde do Município de Manaus conterão, em caráter preventivo e informativo, esclarecimentos sobre as principais características do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **098/2024** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 053/2023**, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, subscrito pelos Vereadores **KENNEDY MARQUES**, **LISSANDRO BREVAL**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **RAIFF MATOS** e **RAULZINHO**, que “**INSTITUI** nas escolas da rede pública do município de Manaus, a Campanha de Conscientização do Impacto do Lixo no Meio Ambiente e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, nas escolas da rede pública do município de Manaus, a Campanha de Conscientização do Impacto do Lixo no Meio Ambiente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 14ª Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 150/2023**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, subscrito pelos Vereadores **ALLAN CAMPELO**, **ALONSO OLIVEIRA**, **DIONE CARVALHO**, **DR. EDUARDO ASSIS**, **ELAN ALENCAR**, **EVERTON ASSIS**, **GLÓRIA CARRATTE**, **JAILDO OLIVEIRA**, **JANDER LOBATO**, **KENNEDY MARQUES**, **MARCEL ALEXANDRE**, **PEIXOTO**, **PROF.ª JACQUELINE**, **PROF. SAMUEL** e **WALLACE OLIVEIRA**, que “**PROÍBE** a nomeação e contratação, para determinados cargos e empregos públicos, de pessoa condenada por crime sexual contra crianças e adolescentes no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1.º Deverá o Poder Executivo, considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, vedar a contratação e nomeação de profissionais em creches, escolas e demais instituições de ensino, entidades de acolhimento institucional, clínicas e hospitais pediátricos, mesmo que em caráter temporário, que foram condenados, em decisão judicial transitado em julgado, por:

I – quaisquer dos crimes previstos no Título VI da Parte Especial do Código Penal, dos crimes contra a dignidade sexual;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **20ª** Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 350/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, subscrito pelos Vereadores RAIFF MATOS e WALLACE OLIVEIRA, que “**INSTITUI** o Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas no município de Manaus e revoga as Leis n. 573, de 16 de novembro de 2000, e n. 627, de 7 de novembro de 2001”.

Art. 1.º Fica instituído o Protocolo de Prevenção à Violência nas Escolas da rede pública e privada no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 382/2023**, de autoria do Vereador **ROSINALDO BUAL**, que “**CRIA** a premiação de incentivo aos estudos denominada Diploma Aluno Nota Dez na rede pública de ensino do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criada a premiação de incentivo aos estudos denominada Diploma Aluno Nota Dez, a ser concedido a estudantes do ensino fundamental da rede pública de ensino do município de Manaus que obtiverem os melhores resultados no ano vigente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: autor ausente. Projeto não votado, retorna na próxima pauta.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 520/2023**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, CAPITÃO CARPÊ, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, GILMAR NASCIMENTO, GLÓRIA CARRATTE, IVO NETO, JOELSON SILVA, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a campanha Reflexiva Antirracismo no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Estabelece a realização, no âmbito do Município de Manaus a Campanha Reflexiva Antirracismo, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de racismo, injúria e discriminação racial.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão à **Emenda 01** e ao **PROJETO DE LEI n. 428/2023**, de autoria do Vereador **DR. EDUARDO ASSIS**, que “**DISPÕE** sobre o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para pais de baixa renda no município de Manaus”.

Art. 1.º Fica instituído o projeto de distribuição de fraldas descartáveis para os pais de baixa renda no município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 182/2022**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, subscrito pelos Vereadores CAIO ANDRÉ, CAPITÃO CARPÊ, DR. EDUARDO ASSIS, EDUARDO ALFAIA, JOÃO CARLOS, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, RAIFF MATOS, ROSIVALDO CORDOVIL, WILLIAM ALEMÃO e YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Empreendedor Rural (Proer), destinado a promover a educação financeira e empreendedora rural no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criado o Programa Empreendedor Rural (Proer), com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação financeira e empreendedora para a população rural no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis da 4ª e 17ª Comissões à **Emenda 01** ao **PROJETO DE LEI n. 402/2022**, de autoria do Vereador **CAIO ANDRÉ**, que “**DISPÕE** sobre o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas e permite a celebração de parcerias para o seu ensino nos estabelecimentos de educação básica, públicos e privados”.

Art. 1.º Fica reconhecido o caráter educacional e formativo da capoeira e suas manifestações culturais e esportivas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovados os pareceres.

Em 2ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Resultado: aprovados os pareceres. Aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 684/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, LISSANDRO BREVAL, MARCEL ALEXANDRE, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, WALLACE OLIVEIRA e WILLIAM ALEMÃO, que “**DETERMINA** que a fresa de asfalto dos programas de asfaltamento e de recapeamento do Município de Manaus seja reaproveitada e destinada às vias das áreas rurais”.

Art. 1º. Todos os programas de asfaltamento e recapeamento das rodovias municipais devem priorizar o aproveitamento e destinação da fresa de asfalto para melhoria das vias rurais do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 453/2022**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, ELAN ALENCAR, JOÃO CARLOS, LISSANDRO BREVAL, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS e YOMARA LINS, que “**INSTITUI**, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado em novembro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o Mês da Prevenção do Câncer de Intestino, a ser realizado no mês de novembro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 309/2023**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, EDUARDO ALFAIA, IVO NETO, KENNEDY MARQUES, MARCEL ALEXANDRE, MARCELO SERAFIM, PEIXOTO, PROF. SAMUEL, RAIFF MATOS, ROSINALDO BUAL, ROSIVALDO CORDOVIL e WALLACE OLIVEIRA, que “**ESTABELECE** diretrizes para implantação de políticas públicas municipais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de alunos com altas habilidades / superdotação na rede pública municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para implantação de políticas públicas municipais destinadas ao desenvolvimento das potencialidades de alunos com altas habilidades / superdotação na rede pública de ensino pública do município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 409/2023**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, subscrito pelos Vereadores ALONSO OLIVEIRA, DIONE CARVALHO, ELAN ALENCAR, EVERTON ASSIS, GLÓRIA CARRATTE, MARCEL ALEXANDRE, MARCIO TAVARES, PEIXOTO, PROF.ª JACQUELINE, PROF. SAMUEL, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODRIGO GUEDES, ROSIVALDO CORDOVIL e WILLIAM ALEMÃO, que “**CRIA** a Campanha Permanente de Castração Gratuita de Animais de Rua, a ser realizada por estabelecimentos veterinários privados dedicados a este tipo de serviço, no âmbito do município de Manaus”.

Art. 1.º Fica criada a Campanha Permanente de Castração Gratuita de Animais de Rua, que tem como objetivo estabelecer parcerias com estabelecimentos veterinários privados que já realizem o serviço de castração no município de Manaus, a fim de realizar gratuitamente a castração dos animais de rua existentes, transeuntes ou permanentes, no quarteirão onde tais estabelecimentos estejam localizados.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 566/2023**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **89/2023**, que “**ALTERA** a Lei n. 608 de 14 de setembro de 2001 e dá outras providências”. [*Ampliação CMEI Hermann Gmeiner*]

Art. 1.º Fica alterado o item 10 da Lei n. 608 de 14 de setembro de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único de Lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 161/2024**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **012/2024**, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2024 os subsídios dos Assistentes em Saúde – Agentes Comunitários de Saúde II, Assistentes em Saúde – Agentes de Combate às Endemias, com jornada de quarenta horas semanais, submetidos ao Regime Estatutário, para R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários-mínimos, conforme as alterações introduzidas pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

[Resultado: aprovado em 2ª discussão, projeto encaminhado à sanção do prefeito.]
